

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD, DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT**.

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. RAPHAEL NAVES DIAS, DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO E DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: DR. MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO Dr. JOÃO OCTÁVIO OSTROVSKI SOUZA SANTOS, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2739/2026 – VILA AURORA / MT X AD UIRAPURU / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 30/08/2026 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

VILA AURORA, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 DO CBJD;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **VILA AURORA** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** COM AS

BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2826/2026 – ACADEMIA FC / MT X PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 18/09/2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MURILO SIMÕES FERREIRA, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

ACADEMIA FC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MURILO SIMÕES FERREIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **ACADEMIA FC** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2827/2026 – CUIABÁ / MT X PAULISTANO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 19/09/2026 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO CENTRO DE TREINAMENTO MANOEL DRESCH – CUIABA / MT.

RELATOR: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DO ALTETA ERICK BRUNO ABREU DE ALVARENGA E EM FAVOR DA EQUIPE CUIABÁ REDIGIDA PELO DR. NILTON JUNIOR SILVA BARROS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 27.269

DENUNCIADO(S):

ERICK BRUNO ABREU DE ALVARENGA, ATLETA DA EQUIPE CUIABÁ INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I, DO CBJD**;

DANIEL DA SILVA KMITA, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE PAULISTANO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**;

GUIABÁ, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

PAULISTANO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ERICK BRUNO ABREU DE ALVARENGA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I, DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **DANIEL DA SILVA KMITA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **GUIABÁ** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **PAULISTANO** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2828/2026 – MATO GROSSO EC / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 19/09/2026 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO PATRONATO SANTO ANTÔNIO – GUIABA / MT.

RELATOR: DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

PEDRO HENRICK CARVALHO DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE MATO GROSSO EC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PEDRO HENRICK CARVALHO DE SOUZA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**, A

QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2829/2026 – MATO GROSSO EC / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 19/09/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO PATRONATO SANTO ANTÔNIO – CUIABA / MT.

RELATOR: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

DEFESA: DEFESA ESCRITA REDIGIDA PELO DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 14.613, E SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO DR. ROGÉRIO LEÃO NEVES, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 35.390, EM FAVOR DO ATLETA DAVI NASCIMENTO DE ALCANTARA

DENUNCIADO(S):

MATHEUS GEVERSON DA SILVA CORREA, ATLETA DA EQUIPE MATO GROSSO EC INCURSO NO **ART. 250. §1º, II DO CBJD**;

DAVI NASCIMENTO DE ALCANTARA, ATLETA DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO **ART. 250 § 1º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MATHEUS GEVERSON DA SILVA CORREA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 250, §1º, II DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **DAVI NASCIMENTO DE ALCANTARA** FOI **ABSOLVIDO** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 250 § 1º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 2830/2026 – SORRISO / MT X SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17- NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 19/09/2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO / MT.

RELATOR: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

JOSÉ FERNANDO HERDT GARCIA, ATLETA DA EQUIPE SORRISO INCURSO NO **ART. 250 § 1º, II DO CBJD**;

SORRISO, EQUIPE INCURSO NO ART. 206 E 258-D DO CBJD;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOSÉ FERNANDO HERDT GARCIA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 250 § 1º, II DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **SORRISO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**, E FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2026



Documento assinado digitalmente
CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
Data: 21/10/2026 16:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT